



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

**PARECER Nº 29/2023 -**  
**COSGEM/DIAD/DG/AP/RE/IFRN**

**17 de outubro de 2023**

**PROCESSO Nº:** 23136.001051.2023-13

**ASSUNTO:** Análise de Proposta de Processo Licitatório – RDC nº 001/2023 – IFRN/ AP

**OBJETO:** Parecer técnico a respeito de proposta de licitação para execução de projeto de SPDA no IFRN Campus Apodi.

Ao Diretor da DILIC

**Sr. Júlio César Carneiro Camilo,**

Após análise da documentação referente a RDC 01/2023 – IFRN/APODI, a equipe técnica vem por meio deste documento emitir um parecer de reconsideração da proposta das seguintes empresas:

**1. CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 97.519.353/0001-34):**

- Com relação a reanálise do acervo técnico enviado pela empresa, seguem as considerações:

- O acervo enviado não foi registrado por meio de um Certidão de Acervo Técnico (CAT) mediante o CREA.
- O acervo não contempla o item "soldas exotérmicas".
- O acervo não contempla o sistema de SPDA do tipo Gaiola de Faraday e sim do tipo Franklin.
- O acervo técnico tem que ser de um profissional habilitado que esteja registrado como um dos responsáveis técnicos pela empresa.
- Foi solicitada complementação da documentação do acervo, mas os documentos enviados não atenderam ao solicitado no PARECER Nº 13/2023 - COSGEM/DIAD/DG/AP/RE/IFRN

**2. ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ nº 26.546.971/0001-25):**

- Com relação a reanálise do acervo técnico enviado pela empresa, seguem as considerações:

- O acervo enviado não foi registrado por meio de um Certidão de Acervo Técnico (CAT) mediante o CREA.
- O acervo enviado não contemplou o quantitativo mínimo solicitado (1500,00 m<sup>2</sup>) e (16 soldas exotérmicas).
- Foi solicitada complementação da documentação do acervo, mas os documentos enviados não atenderam ao solicitado no PARECER Nº 17/2023 - COSGEM/DIAD/DG/AP/RE/IFRN.

Deste modo, a equipe técnica permanece com parecer desfavorável para continuidade do certame para ambas as empresas.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara, ENGENHEIRO-AREA**, em 17/10/2023 15:16:07.
- **Marcio Dilermano Bezerra Gomes, ENGENHEIRO-AREA**, em 17/10/2023 15:27:41.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625602

Código de Autenticação: 81452894c4

